



LEI Nº 337 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DA PRAIA TIO CLARO DE ITAGUATINS TOCANTINS (ABPTCI)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO Senhor JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Barraqueiros da Praia Tio Claro de Itaguatins Tocantins (ABPTCI), com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 23.473.462/0001-21, entidade sem fins lucrativos, atualmente sediada na Avenida Beira Rio, 85, Itaguatins/TO, CEP nº. 77920-000.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar, a qualquer tempo, à Câmara Municipal de Itaguatins, os seguintes documentos, anualmente:

I - Relatório anual de atividades;

II - Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV - Balancete contábil; e

V - Ficha cadastral atualizada.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO, 30 de janeiro 2026.

JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itaguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1e3b57-020220262244171984**